

## Artigo 28.º

**Contra-ordenações**

O não cumprimento, pelos utentes, de quaisquer obrigações previstas no presente Regulamento e, consequentemente, a violação das respectivas normas, constitui contra-ordenação, punível com coima a graduar entre 3,74 euros e 3,740 euros.

## Artigo 29.º

**Alteração ao Regulamento, dúvidas e integração de lacunas**

1 — A Câmara Municipal de Elvas pode alterar o presente Regulamento tendo em vista a sua adaptação a novas realidades e necessidades evidenciadas após o início e durante o período de exploração do Parque.

2 — As alterações serão devidamente comunicadas aos utentes com uma antecedência mínima de 15 dias através de editais a fixar em locais visíveis, nomeadamente nos acessos ao Parque.

3 — Quaisquer dúvidas sobre a interpretação ou aplicação do presente Regulamento, bem como a integração das respectivas lacunas, serão decididas por deliberação da Câmara Municipal de Elvas.

## Artigos 30.º

**Vigência**

O presente Regulamento entra em vigor no prazo de 15 dias contados da data da sua publicação no *Diário da República*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE FARO**

**Aviso n.º 4046/2005 (2.ª série) — AP.** — Torna-se público que, em cumprimento do meu despacho datado de 18 de Abril de 2005, no uso das competências que me foram delegadas por despacho de 13 de Junho de 2003, proferido pelo presidente da Câmara Municipal, publicado através de edital n.º 171/2003, foi contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do disposto na alínea *h)* do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para exercer funções equiparadas às de calçeteiro, por um período de um ano, com início a 18 de Abril 2005, Emanuel Rosa Madeira Cristina.

4 de Maio de 2005. — A Vice-Presidente da Câmara, *Helena Louro*.

**Aviso n.º 4047/2005 (2.ª série) — AP.** — Torna-se público que, em cumprimento do meu despacho datado de 2 de Maio de 2005, no uso das competências que me foram delegadas por despacho de 13 de Junho de 2003, proferido pelo presidente da Câmara Municipal, publicado através de edital n.º 171/2003, foi contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do disposto na alínea *h)* do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, um licenciado em gestão, ramo gestão financeira, para exercer funções equiparadas às de técnico superior de 2.ª classe, por um período de um ano, com início a 2 de Maio 2005, Telma Sofia Monteiro Serra.

2 de Maio de 2005. — A Vice-Presidente da Câmara, *Helena Louro*.

**CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO**

**Aviso n.º 4048/2005 (2.ª série) — AP.** — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e em cumprimento do meu despacho datado de 13 de Abril do corrente ano, torno público que foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea *h)* do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo prazo de seis meses, renovável, com início em 22 de Abril do corrente ano, com Lídia Maria Dias Santos Salvado, para exercer as funções de auxiliar administrativo, na Divisão de Cultura, Turismo e Assuntos Sociais, mediante a remuneração mensal de 405,96 euros. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

26 de Abril de 2005. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Faia São Martinho Gomes*.

**Aviso n.º 4049/2005 (2.ª série) — AP.** — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e em cumprimento do meu despacho datado de 13 de Abril do corrente ano, torno público que foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea *h)* do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo prazo de seis meses, renovável, com início em 22 de Abril do corrente ano, com Carla Sofia Gonçalves Monsanto, para exercer as funções de técnico de 2.ª classe/secretariado e assessoria de direcção, na Divisão de Cultura, Turismo e Assuntos Sociais, mediante a remuneração mensal de 935,62 euros. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

26 de Abril de 2005. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Faia São Martinho Gomes*.

**Aviso n.º 4050/2005 (2.ª série) — AP.** — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e em cumprimento do meu despacho datado de 11 de Abril do corrente ano, torno público que foi celebrado contrato a termo resolutivo certo, ao abrigo das alíneas *h)* e *i)* do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo prazo de seis meses, renovável, com início em 22 de Abril do corrente ano, com Christiane Louise Marie Odile Arrivé, para exercer as funções de técnico superior de 2.ª classe/arquitecto, no Gabinete Técnico Local — Aldeias da Serra da Gardunha, mediante a remuneração mensal de 1268,64 euros. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

26 de Abril de 2005. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Faia São Martinho Gomes*.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS**

**Aviso n.º 4051/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os efeitos previstos na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho datado de 8 de Abril de 2005, foi rescindido, a seu pedido, o contrato a termo resolutivo certo, celebrado com Susana Filipa Duarte Correia, na categoria de técnico profissional de administração, com efeitos a partir do dia 5 de Abril de 2005, inclusive, em virtude de nesta data ter tomado posse na categoria de auxiliar administrativo.

8 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*.

**Aviso n.º 4052/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os devidos efeitos, e nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho datado de 15 de Abril de 2005, proferido no uso da competência que me é cometida pela alínea *a)* do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 19 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram renovados os contratos de trabalho a termo certo, com os indivíduos abaixo mencionados:

Carlos Manuel de Miranda Carvalho Afonso, na categoria de auxiliar técnico de turismo, com início de funções em 3 de Maio de 2004, por mais um ano.

Catarina Maria Silva de Oliveira Crôa, na categoria de auxiliar técnico de turismo, com início de funções no dia 4 de Maio de 2004, por mais um ano.

27 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*.

**Aviso n.º 4053/2005 (2.ª série) — AP.** — Para os efeitos previstos na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que por meu despacho datado de 12 de Abril de 2005, foi rescindido, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo certo, celebrado com Marco Paulo Barroso Arvelos,

